

Alterações ao Código da Estrada

Agravamento da coima pelo uso de telemóvel na condução



O que é alterado? A coima pelo uso do telemóvel durante a condução passa para €250 a €1.250, subtraindo três pontos na carta de condução.

Porquê? Estudos científicos indicam que os efeitos da distração na condução por se utilizar o telemóvel são idênticos aos efeitos de se conduzir sob a influência do álcool, pelo que estas duas infrações passam a ter a mesma coima.

Qual o objetivo? Reduzir a sinistralidade rodoviária. Em 2019, morreram nas estradas portuguesas 626 pessoas e 2.168 ficaram gravemente feridas. O uso do telemóvel durante a condução tem sido uma das causas mais frequentes dos acidentes rodoviários.

Arco de Segurança obrigatório



O que é alterado? Passa a ser obrigatório aos condutores de tratores agrícolas ou florestais circular com arco de segurança erguido, sempre que os veículos sejam homologados com esta estrutura.

Porquê? A utilização do arco de segurança erguido impede que um trator capote no caso de acidente, evitando assim que o seu condutor fique esmagado por debaixo do trator.

Qual o objetivo? Reduzir a sinistralidade rodoviária. Na última década morreram 210 pessoas em acidentes com tratores, sendo o capotamento o motivo mais frequente desses acidentes.

Documentos de condutor e veículo - Aplicação id.gov.pt

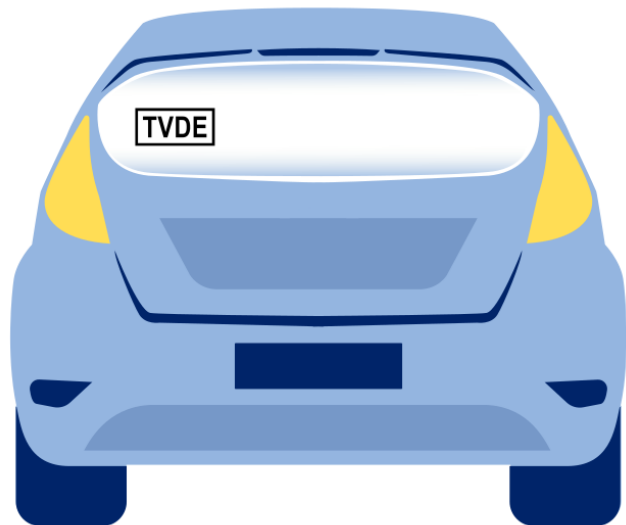


O que é alterado? Passa a ser possível apresentar às entidades fiscalizadoras os documentos de identificação de que o condutor deve ser portador, através da aplicação id.gov.pt.

Porquê? A apresentação dos documentos desmaterializados dispensa a preocupação dos cidadãos deterem sempre consigo os documentos físicos e garante a autenticidade dos mesmos.

Qual o objetivo? Desmaterializar os documentos, tornar os procedimentos mais fáceis, simples, eficientes e amigos do ambiente.

TVDE incluído no grupo especial $TAS \geq 0,2$ g/l

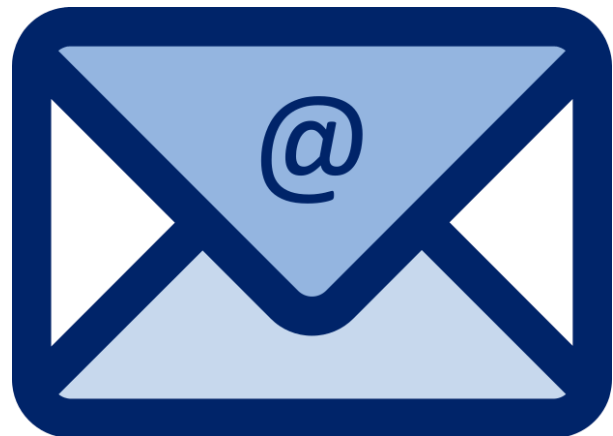


O que é alterado? Os condutores de veículos descaracterizados afetos ao transporte remunerado de passageiros a partir de plataforma eletrónica (TVDE) passam a estar incluídos no grupo de condutores sujeitos ao regime especial, que considera sob influência de álcool a condução com uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,20 g/l.

Porquê? Este regime especial já era aplicado a outros profissionais de transporte de passageiros, tendo agora este grupo profissional ficado sujeito às mesmas regras.

Qual o objetivo? Garantir a segurança destes profissionais, bem como dos respetivos passageiros.

Notificação eletrónica para a morada única digital



O que é alterado? Os cidadãos e empresas vão passar a poder ser notificados para a morada única digital, via adesão em eportugal.gov.pt.

Porquê? É um passo decisivo na desmaterialização dos processos, contribuindo para uma utilização racional e eficiente dos recursos. Se todas as notificações passassem a ser eletrónicas evitar-se-ia o abate de 2.000 árvores por ano.

Qual o objetivo? Desmaterializar os documentos, tornar os procedimentos mais fáceis, simples, eficientes e amigos do ambiente.

Bicicleta e Trotineta



O que é alterado? Foi alterado o regime de equiparação a velocípedes, sendo estabelecidos requisitos técnicos no que concerne a trotinetas com motor e outros dispositivos de circulação com motor elétrico.

Foi também clarificada a não obrigatoriedade do uso do capacete por parte dos condutores e passageiros destes veículos, embora seja recomendada a sua utilização.

Porquê? O aumento da circulação de velocípedes e trotinetas com motor, com diferentes potências, exigiu uma definição de requisitos técnicos de forma a impedir que os veículos mais potentes circulem junto dos mais vulneráveis.

Qual o objetivo? Garantir a segurança dos peões, dos condutores de velocípedes e das trotinetas, promovendo uma partilha mais segura da via pública.

Assinatura autógrafa digital das notificações

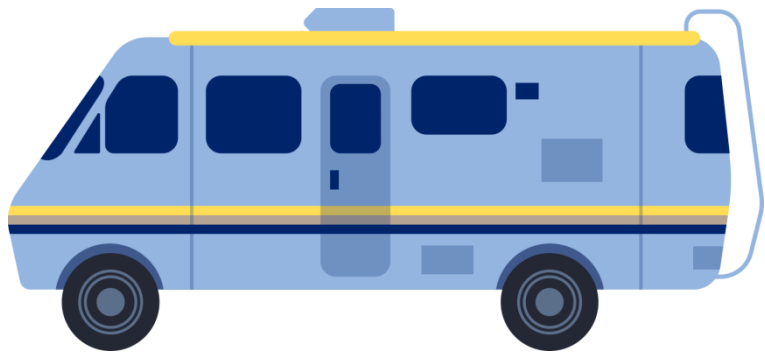


O que é alterado? Passa a ser possível assinar digitalmente no âmbito das notificações de infrações ao Código da Estrada.

Porquê? É mais um passo para a desmaterialização dos processos, contribuindo para uma utilização racional e eficiente dos recursos, evitando o papel e o seu impacto ambiental.

Qual o objetivo? Desmaterializar os documentos, tornar os procedimentos mais fáceis, simples, eficientes e amigos do ambiente.

Autocaravanas



O que é alterado? É proibido o estacionamento de autocaravanas e similares nas áreas da Rede Natura 2000, áreas de paisagem protegida e zonas abarcadas pelos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, fora dos locais autorizados para estacionamento de veículos.

No restante território e na ausência de regulamento municipal para a atividade, é permitida a pernoita de autocaravanas homologadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., por um período máximo de 48 horas no mesmo município, salvo nos locais expressamente autorizados para o efeito, para os quais não se estabelece qualquer limite de pernoitas.

O estacionamento na via pública de autocaravanas e similares, nas mesmas condições que os demais veículos, deve respeitar as seguintes proibições:

- Prática de campismo e de quaisquer outras atividades a ela associadas na via e espaço público;
- Despejo de resíduos orgânicos e águas, fora dos sistemas de disposição final previstas para o efeito na legislação específica aplicável;
- Ocupação da via e espaço público superior ao perímetro da autocaravana.

Os valores das coimas variam entre os 30 e os 900.

Porquê? Com esta medida evitam-se os problemas, que em termos de saneamento, a utilização destes veículos provoca.

Qual o objetivo? Promover a saúde pública e o ambiente.